

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº119/2025 - Data: de 01
de julho de 2025.**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVOCA todos os artistas, agentes e produtores culturais, representantes dos grupos e entidades culturais, representantes dos pontos de cultura, professores e estudantes, as representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, bem como as pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais do município, para participarem da 6ª Conferência Municipal de Fazenda Rio Grande.

1. DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

1.1 A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, será realizada no dia 30 de julho de 2025, quarta feira no horário das 14h00min às 21h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DOS OBJETIVOS

1.1 A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, que se constitui em um órgão colegiado de caráter deliberativo, a qual tem por objetivo:

- Balanço e perspectiva da Cultura em Fazenda Rio Grande.
- Eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2025/2026 - eleição do CMPC;

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O regimento que será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de eleição para o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3.2 As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos (Redação dada pela Lei nº 1697/2023 Art. 43 § 2º),

4. DAS INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

4.1 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição

I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes incluídos, entre estes, o Secretário Municipal de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 01 (um) representante;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante;
- d) Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante;
- e) Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante;

II-05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores culturais e quantitativos:

- a) Setor de Artesanato, 01 (um) representante;
- b) Setor de Música, 01 (um) representante;
- c) Setor de Artes Performativas (teatro, dança e ópera), 01 (um) representante;
- d) Setor de Artes Visuais/Audiovisual, 01 (um) representante;
- e) Setor de Literatura, 01 (um) representante;

4.2 Para que possamos dar prosseguimento ao processo de eleição de novos membros para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a Lei nº 1697 /2023 determina que os membros representantes da sociedade civil sejam eleitos em conferência e devem ser domiciliados no município de Fazenda Rio Grande.

4.3 Para participar do processo de eleição no dia da conferência, pedimos a gentileza que os interessados enviem manifestação de interesse através do e-mail culturafazenda@gmail.com, com as seguintes especificações:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarndá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- a) No campo "assunto" colocar "Candidato a conselheiro do CMPC".
- b) No corpo do texto do e-mail, colocar nome completo, telefone para contato, número de cadastro do SICAM, especificação da vaga pela qual está se candidatando de acordo com o inciso II do ART 39 da lei 1697 /2023.
- c) Comprovante de endereço ou declaração de corresponsabilidade.

4.4 É de suma importância que os interessados apresentem sua manifestação até as 10h do dia 30/07/2025. Manifestações que cheguem após o estipulado neste artigo serão desconsideradas.

4.5 Os 05 (cinco) representantes do poder público serão indicados pelas respectivas secretarias.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os princípios e objetivos que norteiam o Sistema Municipal de Cultura, definidos na Lei Municipal nº 1697 /2023 e os temas da 6ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas constituídas seguindo os parâmetros do Plano Nacional de Cultura.

5.2 A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida, pelo Secretário de Cultura, Natanael Ferreira Coutinho, e pela equipe de trabalho por ele designada.

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura expedirá o regimento da 6ª Conferência Municipal de Cultura, após aprovação da equipe de trabalho designada para este fim.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025



Documento assinado digitalmente

NATANAEL FERREIRA COUTINHO

Data: 01/07/2025 15:46:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>